



**CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2021**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 909760/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO CASO DE SUCESSO.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06/12/2021 A 21/12/2021 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 22/12/2021 **E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [casodesucesso2021@gmail.com](mailto:casodesucesso2021@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Jessyca Lopes.

**EMAIL:** [casodesucesso2021@gmail.com](mailto:casodesucesso2021@gmail.com),

**Telefone:** (61) 99660-7202

#### **1 – Preâmbulo**

Centro de Atletismo de Sobradinho, com sede administrativa na Quadra 10, Conjunto B- nº 14, Sobradinho - DF, registrado no CNPJ/MF sob o nº 26.502.476/0001-14, torna público por intermédio de sua Comissão de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 005 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do termo de fomento nº 909760/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

#### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para transportar os beneficiários do projeto, para a realização das atividades esportivas, o transporte será feito 3 vezes na semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), nos turnos matutino e vespertino, percorrendo diariamente 90 km, tendo como percurso (Sobradinho II, Vila Rabelo, DNOCS, Nova Colina e Estádio Augustinho Lima), em cumprimento às metas do termo de fomento nº 909760/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 909760/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

### **4. FORNECIMENTO DO SERVIÇO**

4.1- Contratação de empresa para Transporte:

a. A contratada deverá realizar o transporte de crianças e adolescentes para a realização do projeto;

b. O objeto que compõem este processo de contratação deve estar funcionando e em bom estado de conservação e segurança.

c. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo da contratação, a ser informado pelo Projeto Caso de Sucesso, quando do ato da assinatura do contrato.

d. Caso a contratada não preste o serviço como estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Projeto Caso de Sucesso.

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da termo de fomento nº **909760/2021**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Projeto Caso de Sucesso, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanha.

### **6 – Dos requisitos de participação**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades



impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela locação de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde/ meses	Material	Especificação
01	10 meses	1 Ônibus	Transporte 3 vezes na semana, sendo Segunda, Quarta e Sexta, ida e volta para até 50 crianças, sendo 2 turnos, percorrendo diariamente 90 km, tendo como percurso (Sobradinho II, Vila Rabelo, DNOCS, Nova Colina e Estádio Augustinho Lima.

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no termo de fomento nº 909760/2021.

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [casodesucesso2021@gmail.com](mailto:casodesucesso2021@gmail.com)

8.3 - As propostas recebidas até o dia 21 de dezembro serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 23 de dezembro de 2021 através de e-mail.





8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta-corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

## **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do termo de fomento nº 909760/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Projeto Caso de Sucesso, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

**Sobradinho/DF, 06 de dezembro de 2021**

**Centro de Atletismo de Sobradinho**